

INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO FATO RELEVANTE DATADO DE 18 DE AGOSTO DE 2023 DO REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 44.625.612/0001-45

Código ISIN: BRRINVCTF004

Código de Negociação na B3: RINV11

Nome de Pregão: FII REAL INV

A XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

S.A., instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, CEP 22440-033, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **REAL INVESTOR FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08"), da Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.625.612/0001-45 ("Fundo"), conforme recomendação da gestora do Fundo, a **REAL INVESTOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600, 21º andar, Gleba Fazenda Palhano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.570.951/0001-12 ("Gestor"), vem comunicar aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o quanto segue:

(i) Considerando que em 18 de agosto de 2023, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, aprovou o *"Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Pública de Distribuição Primária de Cotas da 2ª (Segunda) Emissão do Real Investor Fundo de Investimento Imobiliário"* ("Ato do Administrador"), nos termos do item 15.8 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), o qual autorizou a realização da segunda emissão de cotas do Fundo, a qual será realizada por meio de oferta pública, a ser distribuída sob o regime de melhores esforços de colocação ("2ª Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160/22"), da Instrução CVM nº 472/08, e demais leis e regulamentações aplicáveis, a ser submetida ao Rito de Registro Automático perante a CVM;

(ii) Considerando que o Administrador divulgou, em 18 de agosto de 2023, o "Fato Relevante" que noticiou a aprovação da Oferta ("Fato Relevante"); e

(iii) Considerando que por questões operacionais o cronograma da Oferta deverá ser alterado;

RESOLVE o Administrador, por meio deste instrumento unilateral ("Rerratificação ao Fato Relevante");

(a) retificar os itens "x", "xi" e "xv" do Fato Relevante, de forma a alterar o cronograma da Oferta, que passarão a vigor com a seguinte redação:

"X. Direito de Preferência: *será assegurado aos Cotistas do Fundo, que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, o exercício do direito de preferência, nos termos do item 15.8.3 do Regulamento, com as seguintes características ("Direito de Preferência"):* (i) *o período para exercício do Direito de Preferência será do dia 31 de agosto de 2023 (inclusive) ("Data de Início do Exercício do Direito de Preferência") ao dia 14 de setembro de 2023 (inclusive) ("Período do Direito de Preferência");* (ii) *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência: posição de fechamento do dia 28 de agosto de 2023 ("Data Base");* e (iii) *percentual de subscrição: aplicação do Fator de Proporção (conforme abaixo definido) sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada Cotista na Data Base. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, o seu Direito de Preferência na Oferta.*

XI. Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional: *encerrado o Período do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, e não havendo a colocação da totalidade das Novas Cotas, será conferido, aos Cotistas que exercerem seu Direito de Preferência e incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, o direito de subscrição das sobras ("Direito de Subscrição de Sobras"), equivalente à diferença entre o montante de Novas Cotas inicialmente objeto da Oferta e a totalidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência ("Sobras"). O percentual máximo de Sobras a que cada Cotista terá direito, conforme Direito de Subscrição de Sobras será equivalente ao fator de proporção, a ser indicado no comunicado de encerramento do Período do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas em decorrência do Direito de Preferência, sendo certo que serão consideradas apenas as Novas Cotas dos Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras. Cada Cotista deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, se possui interesse na subscrição de um montante adicional de Novas Cotas (além do fator de proporção acima descrito no parágrafo acima), especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que deseja subscrever, limitada ao total das Novas*

Cotas existentes para as Sobras (“Direito de Subscrição de Montante Adicional”, e quando denominado em conjunto com o Direito de Subscrição de Sobras como “Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional”), sendo certo que em caso de excesso de demanda será realizado um rateio observando-se a proporção do número total de Novas Cotas subscritas por cada um deles durante os períodos do Direito de Preferência e do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, em relação à totalidade de Novas Cotas subscritas nesse mesmo período. Após a alocação das Novas Cotas no âmbito do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, a quantidade de Novas Cotas remanescentes será colocada pelo Coordenador Líder da Oferta junto aos Investidores Profissionais.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional, total ou parcialmente, a contar da data de início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, inclusive, ou seja, de 18 de setembro de 2023 e se estenderá até 22 de setembro de 2023, conforme o cronograma indicativo da Oferta, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso. É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

XV. Cronograma da Oferta:

#	Eventos	Data
1	• Divulgação do Ato do Administrador e do Fato Relevante	18/08/2023
2	• Divulgação da Rerratificação ao Ato do Administrador e desta Rerratificação ao Fato Relevante	22/08/2023
3	• Registro na CVM e Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	23/08/2023
4	• Data-base do Direito de Preferência	28/08/2023
5	• Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador (inclusive)	31/08/2023
6	• Divulgação do Comunicado de Comunicado ao Mercado informando o Valor Atualizado do Preço de Emissão	06/09/2023
7	• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3	13/09/2023
8	• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador • Liquidação do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	14/09/2023
9	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Direito de Preferência	15/09/2023
10	• Data de Início do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 e no Escriturador (inclusive)	18/09/2023

11	• Encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3	21/09/2023
12	• Encerramento do Período para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional no Escriturador	22/09/2023
13	• Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional na B3 e no Escriturador	28/09/2023
14	• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional	29/09/2023
15	• Divulgação do Comunicado de Comunicado ao Mercado informando o Valor Atualizado do Preço de Emissão no Período de Subscrição	02/10/2023
16	• Início do Período de Subscrição	06/10/2023
17	• Encerramento do Período de Subscrição	10/10/2023
18	• Realização do procedimento de alocação	11/10/2023
19	• Data de Liquidação da Oferta	18/10/2023
20	• Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	19/02/2024

(b) ratificar as demais disposições previstas no Fato Relevante, que não tenham sido expressamente retificadas nesta Rerratificação ao Fato Relevante.

Todos os termos utilizados neste instrumento e que não estejam aqui definidos, deverão ser interpretados de acordo com as respectivas definições constantes no Fato Relevante.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.



Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2023.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E

VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador